

ANEXO I - PROPOSTA DE REVISÃO DO PG28

| | |
|--------------------------|--|
| PROGRAMA | Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, incluindo Água Doce, Zona Costeira e Estuarina e Área Marinha Impactada (PG28) |
| CLÁUSULAS DO TTAC | 164 à 166 |

1. CONTEXTO GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, incluindo Água Doce, Zona Costeira e Estuarina e Área Marinha Impactada (PG28), tem como objetivo, resumidamente, identificar, mensurar e monitorar os impactos agudos e crônicos sobre a biota e ambientes do rio Doce e tributários, da foz, costeiros, estuarinos e marinhos, implementar medidas para a recuperação e conservação desta biota nos ambientes potencialmente impactados pelo rompimento da barragem de Fundão e avaliar a efetividade dessas medidas.

O Documento de Definição do PG28 foi aprovado integralmente, conforme Deliberação CIF 583/2022.

O escopo atual do programa é composto dos seguintes projetos/processos:

- Projeto de Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Área Ambiental;
- Avaliação de impacto e Monitoramento da Biodiversidade Aquática;
- Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática e dos Ambientes Costeiro e Marinho;
- Ações Contingenciais.

A EAP (**Anexo II**) mostra de forma resumida e esquemática o escopo do Programa, vinculando os Projetos, Processos, Planos e Ações do Programa em questão aos respectivos itens de Cláusulas do TTAC e aos Indicadores Finalísticos. O documento de definição do programa anteriormente aprovado pelo CIF é disponibilizado no **Anexo III**.

Atualmente o programa possui cinco itens de cláusulas concluídos [164 – itens a (ação 1, 2 e 3), b e c (ação 1) e 165 incisos I e II] relacionados ao estudo populacional de ictiofauna de água doce da calha e tributários do Rio Doce na Área Ambiental 1; ao processo de avaliação do estado de conservação das espécies e ao Plano de Ação para a recuperação e conservação da fauna aquática da Bacia do Rio Doce na Área Ambiental 1 (IC 164), bem como à proposta de estudo para avaliação da qualidade da água e ecotoxicidade, organismos aquáticos, estuarinos, marinhos e dulcícolas e estudos para identificação e caracterização do impacto sobre as espécies e cadeia trófica (IC 165). O programa possui cinco itens de cláusulas em andamento [164 – item c (ação 2) e 165 Inc III – MG e Inc III ES, 166 parágrafo 1º e 2º] referente a implementação de medidas para recuperação e conservação da fauna aquática da Bacia do Rio Doce, implementação e execução de medidas de monitoramento e apresentação e mantimento de ações de contingência.

O orçamento base plurianual atual (*draft 22*) do programa é de R\$ 919,49 milhões, com término previsto para dezembro/2028.

2. SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Considerando o escopo aprovado na Deliberação CIF 583/2022 e o indicado nas Deliberações CIF 664/2023 e 790/2024, que determina a integração das medidas reparatórias no Plano de Ação Integrado e direcionamento das ações elaboradas pelo GT-Baixo Doce para a região deltaica e planície costeira do baixo do rio Doce, segue abaixo as alterações propostas:

- a) **Escopo:** Ampliação da área de abrangência do Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática e dos Ambientes Costeiro e Marinho (PAI), ajuste das ações propostas em cumprimento à Deliberação 664/2023 e retirada do escopo do PAI as ações de reparação das Unidades de Conservação, que são parte do atendimento da Cláusula 181 (PG39);

Inclusão de projeto para inserir as ações elaboradas pelo GT-Baixo Doce liderado pela CT-Rejeitos, para atender a região deltaica e planície costeira do baixo Rio Doce aos Planos de Ação para Conservação da Biodiversidade Aquática para atendimento à Deliberação CIF 790/2024 (e Deliberação 740/2023), acompanhados pela CT-BIO nos PGs 28 (Cláusula 164 e 165) e PG30 (Cláusula 168).

Referente ao Plano de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) foi emitida a Deliberação 803/2024, aprovando a nova fase do

PMBA. O PG28 deverá atentar às Deliberações CIF 726 e 803, que determina que o monitoramento atual seja mantido até que a nova fase do PMBA esteja integralmente implementada.

- b) **Prazo:** Não há definição de prazo de encerramento na Definição de programa aprovada. A Fundação Renova está propondo o encerramento do PG28 para dezembro de 2030, seguindo a proposta de vigência de execução das ações do Plano de Ação Integrado (PAI).
- c) **Orçamento:** Foi estimado um incremento de aproximadamente R\$ 3,0 MM para atendimento das ações do Plano de Ação para Recuperação da Biodiversidade Aquática (PABA). Os orçamentos para atendimento das Deliberações CIF 726, 803 e 664 estão em fase de elaboração e negociação.

O orçamento para inclusão de Novo Projeto, Plano de Ação Territorial da Região Deltaica, relativo às ações propostas em cumprimento à Deliberação CIF 790/2024, ainda se encontra em elaboração.

- d) **Indicadores** de Definição: (a) ajuste na fórmula de cálculo no indicador *I02 – Execução do Plano de Ação para Recuperação e Conservação (CL164)*, a fim de trazer maior clareza do cálculo realizado; (b) ajuste na métrica de medição do indicador *I01 – Execução das Campanhas de Campo (IC 165)*, por recomendação da EY. Tais alterações não impactam no escopo, prazo e orçamento do programa e também não alterarão os valores apurados.

No que diz respeito às deliberações CIF 58/2017 e 786/2024 (Novas Áreas ES), bem como às decisões judiciais recentes e Cadastro Fase II, o programa em questão não sofreu impacto, pois já atua nas novas áreas pelo PMBA.

O detalhamento das alterações está disponível na apresentação do **ANEXO IV** (Apresentação da Proposta de Revisão do PG28 para discussão junto ao Sistema CIF).